



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
Canhotinho - Pernambuco

Casa Otacílio de Siqueira Passos

RESOLUÇÃO Nº

46104

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao Art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canhotinho e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - É acrescentado ao Art. 66 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o seguinte parágrafo único na forma como segue:

PARÁGRAFO ÚNICO: Cumpre as Comissões Especiais, sob pena de responsabilidade de seus membros, apresentar, no prazo de quinze (15) dias, prorrogável uma única vez por mais dez (10) dias, apresentar circunstanciado relatório à Mesa da Câmara sobre as atividades que haja desenvolvido.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões, em 12 de JANEIRO de 2004

PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO

